

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas – SUPRAM NM	PA SLA Nº 3039/2022 PT LAS RAS nº 215/2022 Pág. 1 de 10
---	--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 215/2022

Montes Claros, 08 de dezembro de 2022.

Processo SEI: 1370.01.0057756/2022-33

PARECER TÉCNICO			
PA COPAM Nº: 3039/2022		Situação: Sugestão pelo INDEFERIMENTO	
Empreendedor: CANDIDA MARIA GUIDON LEITE RIBEIRO		CPF: 792.282.598-68	
Empreendimento: FAZENDAS REUNIDAS LEITE RIBEIRO - GLEBAS B e C (Mtr. 27544 e 27545)		CPF: 792.282.598-68	
Município: Bonito de Minas		Zona: Rural	
Critério Locacional Incidente: Não há critério locacional incidente.			
Localização em Unidade de Conservação: - APA Estadual Cocha e Gibão, grupo “Uso Sustentável”, nos termos do Decreto Estadual Nº 43911/2004.			
Coordenadas: (Geográficas): LAT: 14º58'19,184"S / LONG: 45º9'50,807"W (SIRGAS 2000)			
Código	Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)	Classe	Critério Locacional
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Área Útil: 734,02 hectares.	3	0
Responsável Técnico: Fábio Magalhães Oliveira, Engenheiro Agrônomo.		Registro: CREA/MG nº 39314/D	
Autoria do Parecer			Matrícula
Maria Júlia Coutinho Brasileiro - Gestora Ambiental			1.302.105-0

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas – SUPRAM NM	PA SLA Nº 3039/2022 PT LAS RAS nº 215/2022 Pág. 2 de 10
---	--	---

De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.182.856-3
--	-------------



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 16/12/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57487752** e o código **C F6739DDC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0057756/2022-33

SEI nº 57487752

Criado por 08682502607, versão 2 por 08682502607 em 08/12/2022 16:02:16.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O empreendedor/empreendimento **Cândida Maria Guidon Leite Ribeiro /Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Glebas B e C**, pretende exercer suas atividades no município de Bonito de Minas-MG.

Em 10/08/2022 formalizou na SUPRAM Norte de Minas formalizou o Processo Administrativo nº 3039/2020, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) na modalidade de Licença Ambiental Simplificada (LAS), instruída com Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para a atividade de código G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, em uma área útil de 734,02 hectares, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrado na Classe 3, com Potencial Poluidor/Degradador Médio e Porte Médio.

Não há incidência de critério locacional ou fatores de restrição/vedação nos termos da DN Copam nº 217/2017. Ressalta-se que o empreendimento está localizado na APA Estadual Cocha e Gibão, grupo “Uso Sustentável”, nos termos do Decreto Estadual Nº 43911/2004.

Foi apresentada a certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal emitida pela prefeitura de Bonito de Minas/MG.

Também foi apresentado o CTF-Cadastro Técnico Federal da consultoria e do responsável técnico do pelo empreendimento.

O empreendimento encontra-se em fase de projeto e toda a análise técnica aqui discutida foi baseada no RAS apresentado, sob a responsabilidade técnica de Fábio Magalhães Oliveira, Engenheiro Agrônomo, registro CREA/MG nº 39314/D.



2. ANÁLISE TÉCNICA

A Área Diretamente Afetada (ADA), pretendida para instalação do empreendimento localiza-se no município de Bonito de Minas-MG, nas propriedades denominadas Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Glebas B e C. A área total das propriedades onde se pleiteia instalar o empreendimento em questão é de 998,9138 hectares, dos quais 734,0366 será para utilização para agricultura de soja.

As propriedades encontram-se devidamente inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), a saber, Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Gleba B, matrícula R6-27.545, sob o Registro MG-3108255-8129.E287.64C6.4AFA.A844.7AC9.97F2.1C73, datado de 04/11/2014 e, Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Gleba C, matrícula R6-27.544, sob o Registro MG-3108255-D3BE.AD3C.E46A.43F3.B116.8F7E.A015.81BA, datado de 04/11/2014.

Conforme demonstrativo do CAR, a Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Gleba B, matrícula R6-27.545, possui área de 498,5845ha, e desse total, 123,7055ha compõe a Reserva Legal não inferior a 20% da sua área total; 3,6808ha correspondem à Área de Preservação Permanente (APP) e, o restante de 362,8478ha, é indicada como área consolidada. A Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Gleba C, matrícula R6-27.544, possui área de 498,3997ha, e desse total, 124,6037ha compõe a Reserva Legal não inferior a 20% da sua área total e o restante de 371,1888ha, é indicada como área consolidada.

Conforme informado pelo empreendedor, segue imagem com localização do empreendimento:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas – SUPRAM NM

PA SLA Nº 3039/2022
PT LAS RAS nº 215/2022

Pág. 5 de 10



Fonte: RAS Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Glebas B e C / Adaptado no Google Earth



Conforme descrição prestada pelo empreendedor no RAS, pretende-se a implantação de agricultura de sequeiro com cultivo de culturas anuais – gramíneas e leguminosas (soja) –, sendo as atividades sazonais com atividades ente outubro e maio (instalação das lavouras, tratos culturais e colheita). Nos outros meses a área ficará em pousio.

Decorre da análise técnica desse processo e explica-se nesse viés, que a LAS-Licença Ambiental Simplificada é analisada em fase única, e ainda que o empreendimento se encontre em fase de projeto, devem ser apresentadas todas as informações técnicas previstas TR-Termo de Referência para subsidiar a análise de impactos socioambientais e as medidas preventivas/mitigadoras propostas, para avaliação conclusiva da viabilidade locacional e socioambiental do empreendimento.

Portanto, para esse processo, há ausência de informações técnicas essenciais para análise, dentre as quais destacam-se:

- Informação de número de colaboradores/funcionários do empreendimento (fixos e temporários) conforme item 4.2 do TR;
- Informação da demanda de água para o empreendimento conforme item 5.1 do TR. Ressalta-se que a inexistência de consumo de água para irrigação das lavouras (conforme informado será feito cultivo em regime de sequeiro), deverá ser informada a demanda de recurso hídrico para consumo humano (funcionários); aspersão de vias e locais de trânsito (essas últimas conforme informado no item 5.5.2 do RAS, será medida mitigadora de emissões atmosféricas de fontes difusas); e demais usos que porventura forem necessários para instalação e operação das atividades;
- Complementando o parágrafo anterior, informar a origem do recurso hídrico para atender a demanda do empreendimento, bem como apresentar documento que comprove a regularização ambiental (ato autorizativo de uso de recursos hídricos);

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas – SUPRAM NM

PA SLA Nº 3039/2022
PT LAS RAS nº 215/2022
Pág. 7 de 10

- Informação sobre implantação de estrutura sanitária para atendimento dos funcionários nas frentes de trabalho, bem como o tratamento e destinação final dos efluentes líquidos e resíduos sólidos dessas estruturas (item 5.4 do TR);
- Informação sobre coleta e destinação de resíduos sólidos gerados nas frentes de trabalho pelos funcionários do empreendimento (item 5.6 do TR);
- Cronograma de implantação do empreendimento (Módulo 6 do TR).

Ademais, observou-se nas imagens colocadas no “Relatório Fotográfico”, anexo no RAS do empreendimento, que a área pleiteada para instalação da atividade agrícola possui vegetação nativa, ainda que com presença de árvores isoladas conjuntamente com pastagem, conforme imagens abaixo:

Imagem 1 – Área pretendida para instalação do empreendimento

Fonte: RAS Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Glebas B e C



Imagem 2 – Área pretendida para instalação do empreendimento



Fonte: RAS Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Glebas B e C

Também foi realizada pesquisa/consulta em imagens de satélites disponíveis no programa *Google Earth*, datadas de maio/2022, sendo possível observar que há indícios de presença de vegetação nativa em parte das áreas pleiteadas para a instalação do empreendimento, não só nas coordenadas indicadas nas imagens 1 e 2, como pode ocorrer em outras áreas pretendidas para o uso agrícola do solo. Ressalta-se que não há no RAS nenhuma informação sobre a possibilidade de instalação das lavouras com a manutenção dos indivíduos arbóreos observados nas imagens.

Segue imagem do *Google Earth* como localização dos pontos indicados nas imagens 1 e 2, bem como mostrando a provável ocorrência de vegetação nativa nas áreas pretendidas para o desenvolvimento de atividade agrícola.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas – SUPRAM NM

PA SLA Nº 3039/2022
PT LAS RAS nº 215/2022

Pág. 9 de 10



Fonte: RAS Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Glebas B e C / Google Earth

Rua Gabriel Passos, nº 50. Centro. Montes Claros-MG. CEP: 39.400-112
Telefone: (38)32247500



Em tempo, também não há no processo, documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente para supressão de vegetação nativa, ainda que de indivíduos isolados.

Por fim, ressalta-se o disposto na DN Copam nº 217/2017:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.

Feitas as considerações supradescritas no que versa à ausência de informações e documentos essenciais para análise técnica conclusiva acerca do pleito do empreendedor, bem como em atendimento à legislação vigente, conclui-se pelo indeferimento do processo em questão.

3. CONCLUSÃO

A equipe técnica da Supram Norte de Minas, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e considerando a ausência de informações e documentos essenciais para análise técnica conclusiva PA nº 3039/2022, sugere o **INDEFERIMENTO** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendedor/empreendimento **“Cândida Maria Guidon Leite Ribeiro /Fazendas Reunidas Leite Ribeiro – Glebas B e C”**, para a atividade de código G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, no município de Bonito de Minas-MG.